



**Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais**

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 095/2019 ANO X

Divulgação: terça-feira, 28 de maio de 2019

Publicação: quarta-feira, 29 de maio de 2019

Juiz James Ferreira Santos
Presidente

Juiz Rúbio Paulino Coelho
Vice-Presidente

Juiz Jadir Silva
Corregedor

Frederico Braga Viana
Secretário Especial do Presidente

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

AVISO DE INTENÇÃO - Adesão à Ata de Registro de Preços

O Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais torna público, nos termos do art. 20, §1º, do Decreto nº 46.311, de 16 de setembro de 2013, o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico n. 096/2017 da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, para o fornecimento de 50 (cinquenta) microcomputadores. Valor: R\$ 272.500,00 (duzentos e setenta e dois mil e quinhentos reais); Fornecedor: Dell Computadores do Brasil Ltda; CNPJ: 72.381.189/0010-01.

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO SECRETÁRIO

Deferindo:

- licença por motivo de doença em pessoa da família requerida pela servidora Izabela Magalhães de Pinho Tavares Leite, JME 0352-2, por 1 (um) dia útil, em 23/05/2019, nos termos do art. 176 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do art. 5º da Portaria nº 908/2016 - TJMMG.

- licença por motivo de doença em pessoa da família requerida pela servidora Sandra de Assis Pinheiro, JME 0361-1, por 1 (um) dia útil, em 24/05/2019, nos termos do art. 176 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do art. 5º da Portaria nº 908/2016 - TJMMG.

DIRETORIA-EXECUTIVA DE FINANÇAS

ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2018 A ABRIL/2019

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") - Portaria STN nº 389, de 14 de junho de 2018

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LÍQUIDAS														
	Mai/18	Jun/18	Jul/18	Ago/18	Set/18	Out/18	Nov/18	Dez/18	Jan/19	Fev/19	Mar/19	Abr/19			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.108.903,83	3.994.906,61	4.770.005,27	3.275.299,84	3.307.866,72	3.734.969,60	3.376.592,39	11.164.294,84	3.332.157,73	3.270.115,61	3.272.462,18	3.278.921,40	49.886.496,02	0,00	
Pessoal Ativo	2.244.119,54	2.873.122,32	3.307.205,70	2.152.349,60	2.186.082,46	2.339.207,02	2.236.511,11	6.453.511,59	2.334.288,70	2.248.600,60	2.260.417,80	2.266.877,02	32.902.293,46	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.921.935,60	2.549.796,96	2.985.250,34	1.830.881,76	1.898.040,72	2.048.421,69	1.947.422,76	5.771.319,21	2.026.023,12	1.942.851,21	1.960.802,82	1.965.146,27	28.847.892,46	0,00	
Obrigações Patronais	322.183,94	323.325,36	321.955,36	321.467,84	288.041,74	290.785,33	289.088,35	682.192,38	308.265,58	305.749,39	299.614,98	301.730,75	4.054.401,00	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	864.784,29	1.121.784,29	1.462.799,57	1.122.950,24	1.121.784,26	1.395.762,58	1.140.081,28	4.710.783,25	997.869,03	1.021.515,01	1.012.044,38	1.012.044,38	16.984.202,56	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	698.636,78	955.636,78	1.266.180,94	955.636,78	955.636,78	989.615,10	973.933,80	1.978.689,27	798.869,48	812.058,77	811.658,63	811.658,63	12.008.211,74	0,00	
Pensões	166.147,51	166.147,51	196.618,63	167.313,46	166.147,48	406.147,48	166.147,48	2.732.093,98	198.999,55	209.456,24	200.385,75	200.385,75	4.975.990,82	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	549.403,54	907.354,18	907.246,90	906.535,37	911.247,61	1.190.130,34	912.406,96	5.102.434,08	604.178,62	599.738,36	595.242,51	585.584,88	13.771.503,35	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	103.338,83	460.338,83	460.338,83	460.338,83	460.338,83	735.117,15	460.338,83	4.154.297,88	112.492,53	112.409,32	115.430,11	101.701,83	7.736.481,80	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	446.064,71	447.015,35	446.908,07	446.196,54	450.908,78	455.013,19	452.068,13	948.136,20	491.686,09	487.329,04	479.812,40	483.883,05	6.035.021,55	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.559.500,29	3.087.552,43	3.862.758,37	2.368.764,47	2.396.619,11	2.544.839,26	2.464.185,43	6.061.860,76	2.727.979,11	2.670.377,25	2.677.219,67	2.693.336,52	36.114.992,67	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL										VALOR		% SOBRE RCL AJUSTADA			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)										58.503.128.160,35		-			
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)										-		-			
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)										58.503.128.160,35		-			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)										36.114.992,67		0,06%			
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)										52.652.815,34		0,09%			
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)										50.020.174,57		0,09%			
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)										47.387.533,81		0,08%			

FONTE: SIAF/IMG, Diretoria Executiva de Finanças, 23/05/2019; RCL conforme informação da SEF-MG, em 14/05/2019.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Juiz Cel James Ferreira Santos, Presidente; Frederico Braga Viana, Secretário Especial da Presidência; Luiz Gustavo Cyrino Viana, Diretor-Executivo de Finanças; Roselmiriam Rodrigues dos Santos, Auditora Interna; Bruno César Ferreira, Contador.

ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MAIO/2018 A ABRIL/2019

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") - Portaria STN nº 495, de 6 de junho de 2017 e/ou IN nº 01 de 21/04/01, IN nº 05 de 19/12/01 (Maio/18 a Dezembro/18) e IN nº 01 de 28/02/2018 (Janeiro/19 a Abril/19) - TCE-MG

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Mai/18	Jun/18	Jul/18	Ago/18	Set/18	Out/18	Nov/18	Dez/18	Jan/19	Fev/19	Mar/19	Abr/19		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.108.903,83	3.994.906,61	4.770.005,27	3.275.299,84	3.307.866,72	3.734.969,60	3.376.592,39	11.164.294,84	3.332.157,73	3.270.115,61	3.272.462,18	3.278.921,40	49.886.496,02	0,00
Pessoal Ativo	2.244.119,54	2.873.122,32	3.307.205,70	2.152.349,60	2.186.082,46	2.339.207,02	2.236.511,11	6.453.511,59	2.334.288,70	2.248.600,60	2.260.417,80	2.266.877,02	32.902.293,46	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.921.935,60	2.549.796,96	2.985.250,34	1.830.881,76	1.898.040,72	2.048.421,69	1.947.422,76	5.771.319,21	2.026.023,12	1.942.851,21	1.960.802,82	1.965.146,27	28.847.892,46	0,00
Obrigações Patronais	322.183,94	323.325,36	321.955,36	321.467,84	288.041,74	290.785,33	289.088,35	682.192,38	308.265,58	305.749,39	299.614,98	301.730,75	4.054.401,00	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	864.784,29	1.121.784,29	1.462.799,57	1.122.950,24	1.121.784,26	1.395.762,58	1.140.081,28	4.710.783,25	997.869,03	1.021.515,01	1.012.044,38	1.012.044,38	16.984.202,56	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	698.636,78	955.636,78	1.266.180,94	955.636,78	955.636,78	989.615,10	973.933,80	1.978.689,27	798.869,48	812.058,77	811.658,63	811.658,63	12.008.211,74	0,00
Pensões	166.147,51	166.147,51	196.618,63	167.313,46	166.147,48	406.147,48	166.147,48	2.732.093,98	198.999,55	209.456,24	200.385,75	200.385,75	4.975.990,82	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	868.870,47	1.225.870,47	1.566.885,75	1.227.036,42	1.225.870,44	1.500.648,76	1.244.167,46	5.496.398,20	604.178,62	599.738,36	595.242,51	585.584,88	16.740.492,34	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Exercício Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	4.086,18	104.086,18	104.086,18	104.086,18	104.086,18	104.886,18	104.086,18	785.614,95	112.492,53	112.409,32	115.430,11	101.701,83	1.857.052,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	864.784,29	1.121.784,29	1.462.799,57	1.122.950,24	1.121.784,26	1.395.762,58	1.140.081,28	4.710.783,25	491.686,09	487.329,04	479.812,40	483.883,05	14.883.440,34	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.240.033,36	2.769.036,14	3.203.119,52	2.048.263,42	2.081.996,28	2.234.320,84	2.132.424,93	5.667.896,64	2.727.979,11	2.670.377,25	2.677.219,67	2.693.336,52	33.146.003,68	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL										VALOR		% SOBREA RCL AJUSTADA		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)										58.503.128.160,35		-		
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)										-		-		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)										58.503.128.160,35		-		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)										33.146.003,68		0,06%		
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)										52.652.815,34		0,09%		
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)										50.020.174,57		0,09%		
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)										47.387.533,81		0,08%		

FONTE: SIAFI/MG, Diretoria Executiva de Finanças, 23/05/2019; RCL conforme informação da SEF-MG, em 14/05/2019.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Juiz Cel James Ferreira Santos, Presidente; Frederico Braga Viana, Secretário Especial da Presidência; Luiz Gustavo Cyrino Viana, Diretor-Executivo de Finanças; Roselmiriam Rodrigues dos Santos, Auditora Interna; Bruno César Ferreira, Contador.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

TRIBUNAL PLENO PARA CIÊNCIA DAS PARTES ACÓRDÃO

MATÉRIA CRIMINAL

CONFLITO DE JURISDIÇÃO/COMPETÊNCIA

Processo n. 0003060-30.2018.9.13.0001

Relator: Juiz Rúbio Paulino Coelho

Suscitante: Juiz de Direito Titular da 2ª AJME

Suscitado: Juiz de Direito Titular da 1ª AJME

Assunto principal: 3633 – Crimes do Sistema Nacional de Armas

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os Juizes do Tribunal Pleno, por unanimidade, em declarar o Juízo da 2ª AJME como competente para processar e julgar este feito, tornando-se sem efeito o desapensamento dos Autos n. 0003060-30.2018.9.13.0001 à sua origem (Processo n. 0002479-85.2013.9.13.0002).

Por maioria, declararam a competência do Conselho de Justiça para julgar o feito, aplicando-se o rito previsto no Código de Processo Penal Militar, observado o rito da legislação específica.

Vencidos os juizes Rúbio Paulino Coelho e Fernando Armando Ribeiro, que declararam a competência do Conselho de Justiça e determinaram o prosseguimento do feito nos termos do Código de Processo Penal brasileiro.

ATENÇÃO: para os processos eletrônicos, esta publicação é apenas de caráter informativo.

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

AVISO: a partir do dia **15 de maio de 2018**, toda comunicação à Fazenda Pública para a prática de ato processual, inclusive a própria citação, será feita exclusivamente de forma eletrônica, na plataforma do Processo Judicial eletrônico - PJe.

ÍNDICE POR ADVOGADOS

47196MG => 9; 48245MG => 7; 50017MG => 10; 77819MG => 2, 9; 77941MG => 2; 87336MG => 6, 12; 92078MG => 1; 96346MG => 13; 96347MG => 5, 13; 98306MG => 1; 100112MG => 7; 101321MG => 1; 106073MG => 4, 9, 14; 106114MG => 2, 6; 109523MG => 4; 112330MG => 8; 113602MG => 1; 116979MG => 1; 118532MG => 5; 124114MG => 9; 126557MG => 9; 129564MG => 5; 137124MG => 3; 144466MG => 6, 12; 145316MG => 5, 13; 146362MG => 7; 155125MG => 7; 156085MG => 9; 157255MG => 7; 158292MG => 7; 158762MG => 7; 159247MG => 5, 13; 164328MG => 5, 13; 168359MG => 5, 13; 170218MG => 1; 171480MG => 5; 172793MG => 11; 182855MG => 7; 184705MG => 5, 13;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

1 - 0000516-06.2017.9.13.0001

Réu: Evandro Carlos de Matos => Expedida Carta Precatória para a Comarca de Uberaba/MG para inquirição das vítimas e das testemunhas civis arroladas na denúncia. Adv.: Fernando Cunha Rodovalho, Lucas Coelho Nabut, Luis Gustavo de Carvalho Brazil, Lydianne Pessoa do Amaral, Paula Guarita Sandoval Coelho, Priscila Fonseca Dal Secco.

Réu: Milton Sergio de Oliveira Silva => Expedida Carta Precatória para a Comarca de Uberaba/MG para inquirição das vítimas e das testemunhas civis arroladas na denúncia. Adv.: Fernando Cunha Rodovalho, Lucas Coelho Nabut, Luis Gustavo de Carvalho Brazil, Lydianne Pessoa do Amaral, Paula Guarita Sandoval Coelho, Priscila Fonseca Dal Secco.

Réu: Vanderson Leal => Expedida Carta Precatória para a Comarca de Uberaba/MG para inquirição das vítimas e das testemunhas civis arroladas na denúncia. Adv.: Fernando Cunha Rodovalho, Lucas Coelho Nabut, Luis Gustavo de Carvalho Brazil, Lydianne Pessoa do Amaral, Paula Guarita Sandoval Coelho, Priscila Fonseca Dal Secco.

2 - 0000742-40.2019.9.13.0001

Réu: Geraldo Magela Ribeiro => 1. Designada a data de 10/06/2019, às 13:45 horas para a realização da Audiência de Inquirição da Testemunha arrolada pela defesa, a ser realizada por VIDEOCONFERÊNCIA com a Comarca da 4ª CJM, com expedição de Carta Precatória. 2. Designada a data de 28/06/2019, às 14:30 horas para a realização da Audiência de Inquirição de Testemunha arrolada pela defesa. 3. Expedida Carta Precatória Inquiritória para a comarca de Ouro Preto/MG. Adv.: Antonio de Almeida Ribas Neto, Carlos Galvao Neto, Leandro Hollerbach Ferreira.

3 - 0000807-40.2016.9.13.0001

Réu: Bruno Eduardo Ribeiro => Audiência Interrogatório designada para o dia 28/06/2019, às 15:30 horas. Adv.: Antonio Carlos de Melo.

4 - 0001109-98.2018.9.13.0001

Réu: Sidney Euripedes da Silva, Jaime Damasio de Souza => Expedida Carta Precatória para a Comarca de Ibiá/MG. Adv.: Cassiano Roberto Xavier Couto, Ricardo Soares Diniz.

5 - 0001493-32.2016.9.13.0001

Réu: Elias Luiz dos Santos, Alexandre Sarruff Almeida => Designada a data de 07 de junho de 2019 às 13:30 horas para oitiva das três testemunhas arroladas no aditamento da denúncia. Adv.: Bruno Patricio Alves dos Santos, Elzi da Penha Silva Rocha, Fabiana Aparecida Sant'ana, Hellen Brigida Antunes de Oliveira Rocha, Jair de Paula Alves Martins, Jorge Vieira da Rocha, Jorge Vieira da Rocha Junior, Matheus Gomes da Costa, Matheus Vieira Murta de Figueiredo.

6 - 0001606-49.2017.9.13.0001

Réu: Felipe da Silva Lima => Expedida CP para a Comarca de Teofilo Otoni/MG para inquirição das testemunhas de defesa. Adv.: Carlos Galvao Neto.

Réu: Francisco de Assis Mota => Expedida CP para a Comarca de Teofilo Otoni/MG para inquirição das testemunhas de defesa. Adv.: Andre Luiz Pereira Gomes de Azevedo, Decio Nunes de Queiroz Filho.

7 - 0002198-30.2016.9.13.0001

Réu: Modestino Lima de Oliveira, Marco Aurelio dos s Oliveira, Andre Pereira de Souza, Heder Dreyer de Brito => Em razão da alteração promovida pela Lei 11.719/2008, o interrogatório dos acusados será realizado ao final da instrução processual. Vista à defesa para apresentação de quesitos à carta precatória a ser expedida para inquirição das testemunhas civis arroladas na denúncia. Adv.: Ailde Gomes Saldanha, Aurea Maira Ganem, Gylliard Matos Fantecelle, Jordelino Rodrigues Barreto Filho, Pericles Ganem Rodrigues, Renata Fernandes Santos, Rodolfo Marx, Victor Bruno Alves de Jesus Ganem Rodrigues.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

8 - 0000189-87.2019.9.13.0002

Réu: Gianfranco Caiafa => Fica intimada a defesa do acusado para os fins previstos no art. 427 do CPPM. Adv.: Alexandre Marques de Miranda.

9 - 0000876-64.2019.9.13.0002

Réu: Amilton Marcio Vital Souza => Audiência Inquirição de Testemunhas da Defesa, designada para o dia 05/06/2019, às 13:45 horas, na modalidade de videoconferência na comarca de Pouso Alegre/MG para oitiva de duas testemunhas, sendo que outras duas testemunhas serão ouvidas aqui na 2ª AJME. Adv.: Luis Eduardo da Silva Pereira.

Réu: Charles Roberto Antunes => Audiência Inquirição de Testemunhas da Defesa, designada para o dia 05/06/2019, às 13:45 horas, na modalidade de videoconferência na comarca de Pouso Alegre/MG para oitiva de duas testemunhas, sendo que outras duas testemunhas serão ouvidas aqui na 2ª AJME. Adv.: Luis Eduardo da Silva Pereira.

Réu: Marcio Borges Tristao => Audiência Inquirição de Testemunhas da Defesa, designada para o dia 05/06/2019, às 13:45 horas, na modalidade de videoconferência na comarca de Pouso Alegre/MG para oitiva de duas testemunhas, sendo que outras duas testemunhas serão ouvidas aqui na 2ª AJME. Adv.: Gustavo Nepomuceno Lopes, Leandro Hollerbach Ferreira, Marcia Rodrigues Correia, Ricardo Soares Diniz, Tania Aparecida Lasmar da Silva.

10 - 0013095-90.2011.9.13.0002

Réu: Leonardo Alexandre Fernandes => Aberta vista a Defesa para oferecimento de quesitos às cartas precatórias a serem expedidas para inquirição de testemunhas arroladas pela Defesa e para interrogatório. Adv.: Celio Lima Sobrinho.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

11 - 0000220-41.2018.9.13.0003

Réu: Luciane de Lourdes Cae Zenith => Vista à Defesa dos documentos de folhas 153 e seguintes e para eventuais requerimentos. Adv.: Daniel Rodrigo Fins de Oliveira Santos.

12 - 0001572-34.2018.9.13.0003

Réu: Wellington Maia da Silva => A Carta Precatória nº 0017763-11.2019.8.13.0034 de Inquirição de testemunhas da Defesa na Comarca de Araçuaí/MG está com audiência designada para o dia 12/07/2019, às 11h. Adv.: Andre Luiz Pereira Gomes de Azevedo, Decio Nunes de Queiroz Filho.

13 - 0001883-25.2018.9.13.0003

Réu: Alison Marques Vieira => Vista à Defesa do acusado, no prazo legal. Adv.: Daniel Igor Mendonca, Elzi da Penha Silva Rocha, Fabiana Aparecida Sant'ana, Hellen Brigida Antunes de Oliveira Rocha, Jorge Vieira da Rocha, Jorge Vieira da Rocha Junior, Matheus Gomes da Costa.

14 - 0002242-48.2013.9.13.0003

Indiciado/Investigado: Kaio Junio Goncalves => Extinto o processo-crime sem resolução do mérito, reconhecendo a existência dos aludido princípios, em conformidade com o art. 153, do CPPM. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

Indiciado/Investigado: Vanderlei Costa da Silva => Extinto o processo-crime sem resolução do mérito, reconhecendo a existência dos aludido princípios, em conformidade com o art. 153, do CPPM. Adv.: Ricardo Soares Diniz.